

LEI Nº 898
De: 05.12.1997

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo alienar 01 (um) veículo.

JAIRO ASSIS BANDERA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado alienar por venda, observados os procedimentos regulamentares, o veículo para transporte de passageiros (ônibus) ano e modelo 1980, marca Mercedes Benz/LPO 1113, movido a óleo Diesel, cor branca, Chassi 34405811499953, placa AAX-9437, considerado inservível para o serviço público.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL